



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Sexta-feira • 7 de Maio de 2021 • Ano • Nº 2596

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Edital N° 003/2021** - Dispõe sobre a Audiência Pública, para Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), na forma do inciso I, do parágrafo único art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Edital



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - BA – E-mail:adm.govemodopovo.ct@gmail.com



EDITAL Nº 003/2021

Dispõe sobre a Audiência Pública, para Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), na forma do inciso I, do parágrafo único art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da lei de Responsabilidade Fiscal, e o Artigo 48 da Lei complementar de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO que a cada quadrimestre o Poder Executivo demonstrará e avaliará o projeto de lei relativo a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 13 de maio do corrente ano, na Plenária da Câmara de Vereadores de Ibirapitanga, situada na Praça Ivan Lima, Centro, Ibirapitanga – BA, a **Audiência Pública** destinada discussão sobre o projeto de lei relativo a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

§ 1º. A audiência que trata o **caput** deste artigo será realizada no espaço da Câmara de Vereadores deste município, às 10h00min.

§ 2º. Ficam convidados a Comissão de Orçamentos e Contas e seus pares da Câmara de Vereadores, Secretários Municipais e um Representante das entidades de Classe da Sociedade Civil Organizada, para se fazerem presente à referida audiência, na forma do inciso I, do parágrafo único, do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao Artigo 48 da Lei complementar de nº.10, de 04 de maio de 2000 (LRF);

§3º. Através de videoconferência pelo facebook - <https://www.prefeituradeibirapitanga.com.br> e instagram - @prefeituradeibirapitanga, para acesso de qualquer munícipe que queira participar;

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ibirapitanga - BA, 07 de maio de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br